

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 34/2014- DES/PROEN/IFPI**

**CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA NOMINAL PRESENCIAL –  
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA  
(SISU) / 1ª Edição de 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo a **CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL** para ocupação das vagas remanescentes dos cursos de graduação do Instituto Federal do Piauí - Sistema de Seleção Unificada (SISU) / 1ª edição de 2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Os candidatos selecionados pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), que se inscreveram na lista de espera e não foram chamados nas convocações previstas no Edital nº 11/2014 – DES/PROEN/IFPI, estão automaticamente convocados a participar da Chamada Nominal Presencial para preenchimento das vagas remanescentes no SISU 2014/1.

1.2. A Lista de Espera, contendo a ordem de classificação, está disposta no Anexo I deste Edital.

1.3 A presença do candidato na reunião **não garante o ingresso no curso**, pois dependerá do número de vagas disponíveis e da classificação do candidato.

**2. DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1 As vagas, por *Campi* e Curso, estão dispostas juntamente com a informação sobre a modalidade de concorrência conforme segue:

**Quadro I: LISTA DE ESPERA – SISU 2014/1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES POR CAMPUS E CURSO (IFPI)**

| <b>CAMPUS</b> | <b>CURSO</b>     | <b>AC</b> | <b>L1</b> | <b>L2</b> | <b>L3</b> | <b>L4</b> | <b>A1</b> | <b>VAGAS</b> |
|---------------|------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--------------|
| Angical       | Física           | 0         | 0         | 2         | 0         | 1         | 0         | 3            |
| Angical       | Matemática       | 0         | 1         | 0         | 0         | 0         | 0         | 1            |
| Corrente      | Gestão Ambiental | 2         | 0         | 1         | 0         | 0         | 0         | 3            |
| Corrente      | Matemática       | 2         | 0         | 1         | 0         | 0         | 0         | 3            |
| Floriano      | Análise e        | 0         | 2         | 0         | 0         | 0         | 0         | 2            |

|                     |                                       |   |   |   |   |   |   |   |
|---------------------|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
|                     | Desenvolvimento de Sistemas           |   |   |   |   |   |   |   |
| Floriano            | Ciências Biológicas                   | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Floriano            | Matemática                            | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Parnaíba            | Física                                | 3 | 0 | 3 | 0 | 1 | 0 | 7 |
| Parnaíba            | Química                               | 3 | 1 | 1 | 0 | 2 | 0 | 7 |
| Picos               | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 1 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Picos               | Física                                | 4 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 8 |
| Picos               | Química                               | 1 | 1 | 1 | 0 | 2 | 0 | 5 |
| Piripiri            | Matemática                            | 2 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 6 |
| São Raimundo Nonato | Matemática                            | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Teresina Central    | Alimentos                             | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 | 0 | 6 |
| Teresina Central    | Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Teresina Central    | Ciências Biológicas                   | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Teresina Central    | Engenharia Mecânica                   | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Teresina Central    | Física                                | 2 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 5 |
| Teresina Central    | Geoprocessamento                      | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Teresina Central    | Gestão Ambiental                      | 1 | 1 | 5 | 1 | 1 | 0 | 9 |
| Teresina Central    | Gestão de Recursos Humanos            | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Teresina Central    | Matemática                            | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Teresina Central    | Química                               | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Teresina Central    | Radiologia                            | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Teresina Central    | Secretariado                          | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 3 |
| Teresina Zona Sul   | Gastronomia                           | 1 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Teresina Zona Sul   | Informática                           | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Uruçuí              | Matemática                            | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 | 3 |

## **Legenda:**

AC - Ampla concorrência.

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidatos portadores de necessidades especiais.

## **3. DA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL**

3.1. As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada nominal presencial, a ser realizada no dia **23 de abril de 2014**, quando os candidatos deverão estar presentes no *Campus* de oferta do curso para o qual foi convocado, pontualmente às **08h30min**, quando se iniciará a chamada nominal por ordem de classificação, não sendo permitida a entrada após o início.

3.2. A chamada nominal dos candidatos acontecerá no **AUDITÓRIO** dos *Campi*.

3.3. Os candidatos que não estiverem presentes no local, na data e horário determinados nos itens 3.1 e 3.2, quando chamados perderão o direito à vaga.

3.4. Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração particular (com firma reconhecida em Cartório).

3.5. Somente será permitida a entrada, no recinto onde ocorrerá a Chamada Nominal Presencial, de Candidatos e/ou seu representante legal, além de servidores da Instituição.

3.6. Serão chamados os candidatos, até que sejam preenchidas todas as vagas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

## **4. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

4.1 A Matrícula Institucional dos candidatos classificados será realizada apenas no dia **23/04/2014** no horário das **14h00 às 17h30min**.

4.2 A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação do candidato no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso.

4.3 No ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar a documentação constante no item 3.5 do Edital nº 01/2014/DES/PROEN/IFPI, de 02/01/2014.

4.4 A autenticação dos documentos será feita em Cartório ou no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso no ato da matrícula institucional do candidato.

4.5 Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (com firma reconhecida em Cartório).

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição (IFPI) e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do SISU referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.

5.3 A matrícula do candidato convocado na Lista de Espera está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos nas Leis nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e nº 12.089/2009 (que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior), e outras regulamentações em vigor.

5.4 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI - PROEN/IFPI divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Notas Oficiais ou Editais Próprios veiculados na página eletrônica do IFPI, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

5.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 15 de abril de 2014.

Laura Maria Andrade de Sousa  
Pró-Reitora de Ensino do IFPI